

LEI MUNICIPAL Nº 1203/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei::

Artigo 1- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 370.987,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	858	10.301.1002.2060.0000	ATENDIMENTO BASICO AS FAMILIAS - PSF		171.027,50
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE		
	859	10.302.1002.2100.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UNID.MISTA DE SAUDE-HPP		199.959,50
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE		

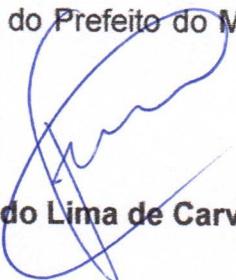
Artigo 2- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação por meio da assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem.

Excesso:

370.987,00

Artigo 3- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Parnamirim/PE, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2023.


Ferdinando Lima de Carvalho
Prefeito